



Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 112/07

Processo Nº: 1188/07

Projeto de Lei nº 127/07

Emenda: " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$30.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município "

Apresentado em 29 /11/07

1ª votação : 06/12/07

Redação Final : 06 / 12 /07

Obs: Aprovado O PROJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA

Pontal do Paraná, 22 de Novembro de 2007.

Ilmo .Sr.

Arlindo Serafim do Nascimento

da Comissão de Legislação , Justiça e Redação

Considerando que, consoante se depreende da determinação exarada pelo presidente da Comissão de legislação Justiça e redação, V. Exa. foi designado relator das mensagens abaixo declinadas, venho por meio desta, repassá-las às suas mãos, a fim de que, dentro do prazo legal – art. 60, III do Regimento Interno -, apresente o relatório competente para o devido trâmite processual.

- Mensagem 112/2007 do Projeto de Lei nº 127/07

Atenciosamente

Cid Vinícius de Oliveira Santos

Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA

Pontal do Paraná, 22 de Novembro de 2007.

Ilmo .Sr.

Arlindo Serafim do Nascimento

da Comissão de Legislação , Justiça e Redação

Considerando que, consoante se depreende da determinação exarada pelo presidente da Comissão de legislação Justiça e redação, V. Exa. foi designado relator das mensagens abaixo declinadas, venho por meio desta, repassá-las às suas mãos, a fim de que, dentro do prazo legal – art. 60, III do Regimento Interno -, apresente o relatório competente para o devido trâmite processual.

- Mensagem 112/2007 do Projeto de Lei nº 127/07

Atenciosamente

Cid Vinícius de Oliveira Santos

Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo Legislativo nº1188/07

Mensagem nº 112/07

Projeto de Lei nº 127/07

Iniciativa: Poder Executivo

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial , no valor de R\$ 30.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município ”

PARECER

A Mensagem nº 112/07, que capeia o Projeto de Lei nº 127/07, de iniciativa do Poder Executivo , tem o objetivo de atender , por meio da abertura de crédito adicional especial , às despesas decorrente dos pagamentos de diligências dos senhores oficiais de justiça, em especial no que se refere aos Executivos Fiscais .

Quanto ao mérito da matéria, ao analisarmos verificamos a constitucionalidade da mesma , por esta razão somos a favor da tramitação da Mensagem pelo Douto Plenário , é o parecer deste relator , que achado de acordo pelos demais membros acompanharam o parecer .

É o parecer .

Pontal do Paraná, 28 de novembro de 2007.

Arlindo Serafim do Nascimento
Relator

Márcio Luiz Gonçalves Kammers
Presidente

Odair Serafim do Nascimento
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo Legislativo nº1188/07

Mensagem nº 112/07

Projeto de Lei nº 127/07

Iniciativa: Poder Executivo

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial , no valor de R\$ 30.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município ”

PARECER

A Mensagem nº 112/07, que capeia o Projeto de Lei nº 127/07, de iniciativa do Poder Executivo , tem o objetivo de atender , por meio da abertura de crédito adicional especial , às despesas decorrente dos pagamentos de diligências dos senhores oficiais de justiça, em especial no que se refere aos Executivos Fiscais .

Quanto ao mérito da matéria, ao analisarmos verificamos a constitucionalidade da mesma , por esta razão somos a favor da tramitação da Mensagem pelo Douto Plenário , é o parecer deste relator , que achado de acordo pelos demais membros acompanharam o parecer .

É o parecer .

Pontal do Paraná, 28 de novembro de 2007.

Arlindo Serafim do Nascimento

Relator

Márcio Luiz Gonçalves Kammers
Presidente

Odair Serafim do Nascimento
Membro

Ofício nº 589/GAB

Pontal do Paraná, 28 de Novembro de 2007.

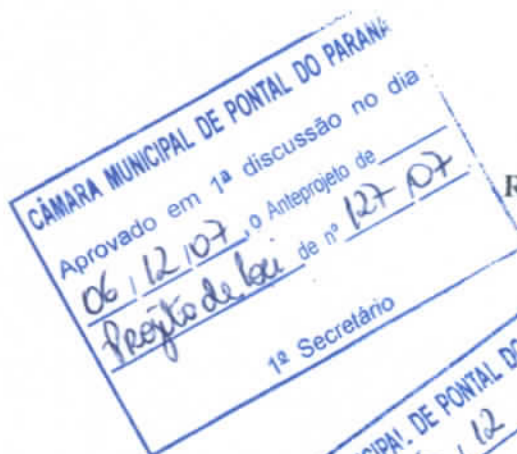
Assunto: Encaminha Mensagem nº 112/07



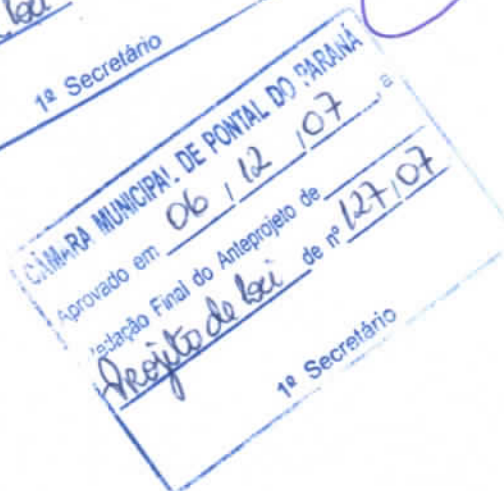
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 112/07, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.




RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	1188 - 2007
ASSUNTO:	
Ofícios	
INTERESSADO	
Poder Executivo	
LOCAL:	
Pontal do Paraná, 29/11/2007 - 16:43:05	

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 112/07

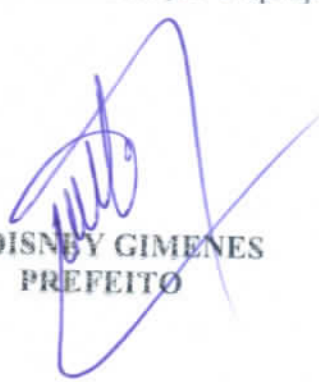
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

O presente projeto tem por objetivo atender, por meio da abertura de crédito adicional especial, às despesas decorrentes dos pagamentos de diligências dos senhores oficiais de justiça, em especial no que se refere aos Executivos Fiscais.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI 127/07



Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a viabilizar a execução de programa de trabalho autorizado para o exercício de 2007, na seguinte dotação orçamentária;

07.00 – Procuradoria Geral

07.01 - Diretoria Geral

07.01.03.062.0013 – Defesa dos Interesses do Município de Pontal do Paraná

07.01.03.062.0013.2.019.000 – Gerenciamento de Assuntos Jurídicos

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 30.000,00

Conta Reduzida - 75

Fonte de Recurso 01000 - Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo do cancelamento parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

07.00 – Procuradoria Geral

07.01 - Diretoria Geral

07.01.28.846.0015 – Indenizações e Restituições

07.01.28.846.0015.2.021.000 – Atendimento as Decisões Administrativas ou Judiciais

3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 30.000,00

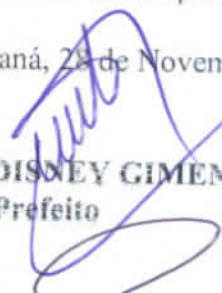
Conta Reduzida - 78

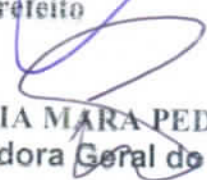
Fonte de Recurso 01000 - Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 28 de Novembro de 2007.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 083/07

HORA: 15:21

DATA: 04/12/2007.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

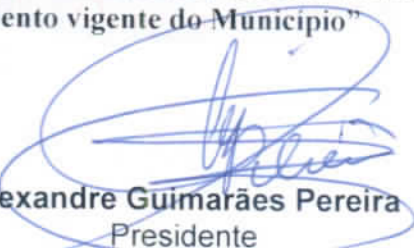
Estado do Paraná



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
2(DUAS) SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 3ª LEGISLATURA DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA. 06 /12/2007 e 07/12/2007

Ordem do Dia

- **Apreciar o Projeto da mensagem nº. 115/07, que:**
“ Autoriza o Poder Executivo a incluir programa , ação , objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009- Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2006 e em seu Anexo I ”
- **Apreciar o Projeto da mensagem nº. 116/07, que:**
“ Autoriza o Poder Executivo a incluir programa , ação , objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO- para o exercício de 2007 e em seu Anexo I ”
- **Apreciar o Projeto da mensagem nº. 117/07, que:**
“ Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial , no valor de R\$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município ”
- **Apreciar o Projeto da mensagem nº. 112/07, que:**
“ Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial , no valor de R\$ 30.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município ”


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



Ofício circular nº 026/2007

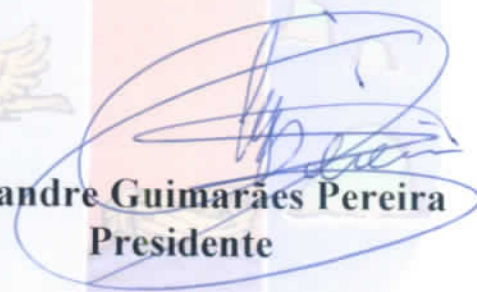
Pontal do Paraná, 04 de dezembro de 2007.

Senhores vereadores:

Conforme preceitua o Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, resolvo convocá-los para duas sessões extraordinárias nos dias 06 e 07 de dezembro de 2007 às 14:00 hrs.

Sem mais para o momento antecipamos nossos agradecimentos.




Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



EDITAL Nº 023/07

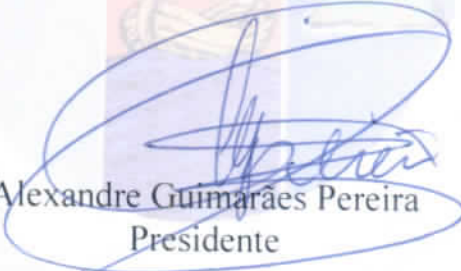
Alexandre Guimarães Pereira presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná .

Resolve :

Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 06 e 07 de dezembro de 2007 às 14:00 horas a fim de :

- Apreciação do projeto da mensagem nº 112/07.
- Apreciação do projeto da mensagem nº 115/07.
- Apreciação do projeto da mensagem nº 116/07.
- Apreciação do projeto da mensagem nº 117/07.

Pontal do Paraná , 04 de dezembro 2007.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".



COMUNICAÇÃO INTERNA

Pontal do Paraná, 21 de Novembro de 2007.

Ilmo .Sr.

Márcio Luiz Gonçalves Kammers

Presidente da Comissão de Legislação , Justiça e Redação

Venho por meio deste, em consonância ao ordenamento inserto no Regimento Interno, artigo 58, I c/c art. 114, remeter à esta Comissão, a fim de que, dentro do prazo Regimental - art. 60, II -, designe relator para apreciação dos projetos de Lei abaixo relacionados, exarando parecer nos termos do inciso VI do mesmo diploma legal elencado.

- Mensagem nº 112/2007 do Projeto de Lei nº 127/07

Atenciosamente

Cid Vinícius de Oliveira Santos

Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO DO GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO LUIZ GONÇALVES KAMMERS

Pontal do Paraná, 21 de Novembro de 2007.

Ilmo .Sr.

Cid Vinicius de Oliveira Santos

Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Em atendimento à Comunicação interna, e com os poderes a mim conferidos pelo Artigo 60, II do Regimento Interno, designo relator para apreciar a(s) mensagens abaixo relacionada(s) o vereador **Arlindo Serafim do Nascimento**, a fim de que, dentro do prazo regimental apresente o devido parecer(es).

- Mensagem nº 112/2007 do Projeto de Lei nº 127/07

Atenciosamente

Márcio Luiz Gonçalves Kammers

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".



COMUNICAÇÃO INTERNA

Pontal do Paraná, 22 de Novembro de 2007.

Ilmo .Sr.

Arlindo Serafim do Nascimento

da Comissão de Legislação , Justiça e Redação

Considerando que, consoante se depreende da determinação exarada pelo presidente da Comissão de legislação Justiça e redação, V. Exa. foi designado relator das mensagens abaixo declinadas, venho por meio desta, repassá-las às suas mãos, a fim de que, dentro do prazo legal – art. 60, III do Regimento Interno -, apresente o relatório competente para o devido trâmite processual.

- Mensagem 112/2007 do Projeto de Lei nº 127/07

Atenciosamente

Cid Vinícius de Oliveira Santos

Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



Processo Legislativo nº 1188/07

Mensagem nº 112/07

Projeto de Lei nº 127/07

Iniciativa: Poder Executivo

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

PARECER

A Mensagem nº 112/07, que capeia o Projeto de Lei nº 127/07, de iniciativa do Poder Executivo, tem o objetivo de atender, por meio da abertura de crédito adicional especial, às despesas decorrentes dos pagamentos de diligências dos senhores oficiais de justiça, em especial no que se refere aos Executivos Fiscais.

Quanto ao mérito da matéria, ao analisarmos verificamos a constitucionalidade da mesma, por esta razão somos a favor da tramitação da Mensagem pelo Douto Plenário, é o parecer deste relator, que achado de acordo pelos demais membros acompanharam o parecer.

É o parecer.

Pontal do Paraná, 28 de novembro de 2007.

Arlindo Serafim do Nascimento

Relator

Márcio Luiz Gonçalves Kammers
Presidente

Odair Serafim do Nascimento
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 127/07



Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 06 de dezembro de 2007, aprovou a seguinte Lei.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a viabilizar a execução de programa de trabalho autorizado para o exercício de 2007, na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – Procuradoria Geral

07.01 - Diretoria Geral

07.01.03.062.0013 – Defesa dos Interesses do Município de Pontal do Paraná

07.01.03.062.0013.2.019.000 – Gerenciamento de Assuntos Jurídicos

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 30.000,00

Conta Reduzida - 75

Fonte de Recurso 01000 - Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo do cancelamento parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

07.00 – Procuradoria Geral

07.01 - Diretoria Geral

07.01.28.846.0015 – Indenizações e Restituições

07.01.28.846.0015.2.021.000 – Atendimento as Decisões Administrativas ou Judiciais

3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 30.000,00

Conta Reduzida - 78

Fonte de Recurso 01000 - Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 07 de dezembro de 2007



Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 476/2007

Pontal do Paraná, 07 de dezembro de 2007.

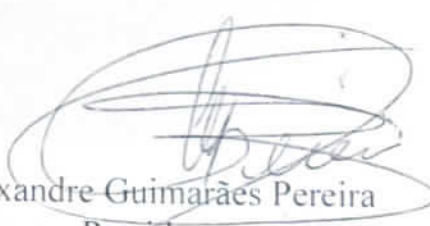
Ao Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projetos de Lei n.ºs 123/07, 124/07, 125/07 e 127/07.

O referido Projeto vai autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

Solicitante
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ - OF. 476/07
N.º PROCESSO
6446/2007

Assunto
Encaminha projetos de leis n.ºs 123, 124,
125 e 127
Data Entrada
07/12/07

Cod. Acesso Internet:
6446.2007 12.7.162316460